



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ATAS (CD)

---

- ATA DA SESSÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2025
- ATA DA SESSÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2025

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2024 - ELCI FARIAS DO COUTO - CNPJ SOB Nº 05.481.285/0001-43





### **ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025**

Aos onze dias do mês de junho de 2025, às 14h, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, na sala de licitações na sede do CDS Alto Sertão, situada na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, para examinar as propostas de preços e documentação referente contratação de empresa especializada em manutenção do sistema de segurança, portão com motor elétrico e rede de proteção, com fornecimento de equipamentos e automação da rede deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. O aviso foi publicado no Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, bem como ao Portal PNCP, no dia 05 de junho de 2025. A Agente de Contratação Edileide Pereira, Equipe de apoio Silvana Teixeira Santos e Hugo Jeferson Soares Silveira, constataram o recebimento de 02 (duas) propostas de preços com as seguintes apresentações: AMDTECH SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ.: 22.406.299/0001-11, Rua Alceu Amoroso Lima, 00276A, Edif Mondial Salvador Torre Mondial Offices Sala 0106, Caminho das Arvores, CEP 41.820-770, Salvador/BA, com valor total de R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais); 51.285.568 RAFAEL SAMILO FERNANDES PEREIRA, inscrita no CNPJ n.º 51.285.568/0001-37, endereço: Rua Waldemar Soariano, n.º 15, casa, CEP 46.400-000, Santa Rita, Caetité/BA, com valor total de R\$ 19.063,00 (dezenove mil, e sessenta e três reais). Ato contínuo, a Comissão avaliou a proposta de preços apresentada pela empresa AMDTECH SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.406.299/0001-11, por ter ofertado o menor valor. No entanto, após análise, verificou-se que a empresa não cotou todos os itens exigidos, a saber (itens: 1, 2, 4, 13, 14, 16 e 18), em descumprimento aos subitens 1.1.1 e 1.1.2 do Termo de Referência, uma vez que a contratação se dá por lote único e não por item individual. Diante disso, a empresa foi desclassificada. Na sequência, foi analisada a proposta de preços da empresa RAFAEL SAMILO FERNANDES PEREIRA, inscrita no CNPJ n.º 51.285.568/0001-37. Constatou-se que sua proposta está em conformidade com os requisitos do Termo de Referência e que a documentação apresentada atende às exigências legais. Também foi realizada a verificação das cotações de preços iniciais, confirmando que os valores propostos pela referida empresa estão compatíveis com os estimados pela Administração. Dessa forma, a empresa RAFAEL SAMILO FERNANDES PEREIRA foi declarada vencedora da Contratação Direta n.º 022/2025. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio para que produza os efeitos legais.

Caetité - Bahia, 11 de junho de 2025.





Edileide Pereira  
Agente de Contratação

Silvana Teixeira Santos  
Membro da Equipe de Apoio

Hugo Jeferson Soares Silveira  
Membro da Equipe de Apoio





### **ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025**

Aos onze dias do mês de junho de 2025, às 16h, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, na sala de licitações na sede do CDS Alto Sertão, situada na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, para examinar as propostas de preços e documentação referente contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, visando suprir as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. O aviso foi publicado no Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, bem como ao Portal PNCP, no dia 05/06/2025. A Agente de Contratação Edileide Pereira, Equipe de apoio Silvana Teixeira Santos e Hugo Jeferson Soares Silveira, constataram o recebimento de 01 (uma) proposta de preços com a seguinte apresentação: 28.867.662 JAILTON DA TRINDADE PEREIRA, inscrita no CNPJ.: 28.867.662/0001-82, Av Waldick Soriano, 140, Térreo, CEP 46.400-000, Ovídio Teixeira, Caetité/BA, com valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Ato contínuo a comissão avaliou a proposta de preços e documentos de habilitação da referida empresa e foi constatado sua regularidade. Em seguimento foi avaliado as cotações iniciais do processo e visto que o valor é compatível com o estimado da administração, razão pela qual foi declarada vencedora da contratação direta n.º 023/2025. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio para que produza os efeitos legais.

Caetité - Bahia, 11 de junho de 2025.

Edileide Pereira  
Agente de Contratação

Silvana Teixeira Santos  
Membro da Equipe de Apoio

Hugo Jeferson Soares Silveira  
Membro da Equipe de Apoio





## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2024

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetitê-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, **WARLEI OLIVEIRA SE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **ELCI FARIAS DO COUTO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.481.285/0001-43, situada na Avenida Dácio Oliveira, 1101, CEP 46.400-000, Rancho Alegre, Caetitê/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133,21, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 - "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum em atendimento ao Convênio 241/2024 desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão em parceria com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR."

### CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de prazo e aditivo de igual valor do Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados para execução do Convênio 241/2024 desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão em parceria com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1- Pela prorrogação do prazo de 12(doze) meses, a vigência do Contrato passa a ser até **20 de junho de 2026**, podendo ocorrer nova prorrogação conforme os termos da Lei nº 14.133/21.





#### CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

4.2- O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 045/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação, observando o interesse público e a continuidade da execução do objeto pactuado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 – Fica mantido o valor constante no Contrato originário, vigorando, dessa forma, a pesquisa de preços e o valor de mercado.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver, aditivos posteriores, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2- Fica eleito como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato o Secretário Executivo em exercício do CDS Alto Sertão ou outro definido em Decreto/Portaria a ser publicada.

7.3 – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.





Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 12 de junho de 2025.

*CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO*

**WARLEI OLIVEIRA SE SOUZA**

CONTRATANTE

RESPONSÁVEL LEGAL

CONTRATADO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6926-4A81-6F4F-CB68-D144> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6926-4A81-6F4F-CB68-D144



### Hash do Documento

76eee48982215edf177f983e84f85418f85c1b3f08392bf00825e5ec4c9b0d02

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/06/2025 16:36 UTC-03:00